



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 763 de Reunião do Conselho de Administração

DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de março de 2014, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: Todos dos membros do Conselho de Administração, os membros titulares do Conselho Fiscal, Diretores e os representantes da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.

MESA DIRIGENTE: Raul Anselmo Randon, Presidente, e Alexandre Randon, Secretário.

DELIBERAÇÕES: de acordo com a Ordem do Dia, de conhecimento de todos, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram:

(1) Formalizar manifestação favorável sobre: (a) as Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas, o parecer da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. e o Relatório Anual dos Administradores – 2013, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Os Conselheiros consideraram o texto do Relatório correto e as Demonstrações Financeiras adequadas em todos os seus aspectos; e, (b) a Proposta da Diretoria relativa à destinação do lucro líquido do exercício, inclusive no que se refere à proposta de dividendos, os quais foram calculados à alíquota de 30% do lucro ajustado, em consonância com o estabelecido no Estatuto Social. A Conselheira Fiscal, Maria Tereza Casagrande, manifestou-se parabenizando a postura e a transparência da Organização, agradeceu a colaboração dos administradores e técnicos, ressaltou a harmonia no andamento dos trabalhos e informou que o parecer do órgão de fiscalização é de que os Documentos da Administração estão em condições de serem apreciados, pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária. Em decorrência das decisões retro, os Conselheiros autorizaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de abril de 2014, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76.

(2) Em consonância ao disposto na alínea “o” do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, e ao disposto no Artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99, deliberaram substituir a empresa de auditoria independente, nomeando a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES SS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São



Paulo (SP), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, CEP 04530-904 inscrita no CNPJ sob nº 57.755.217/0001-29 e escritório (filial) na cidade de Porto Alegre (RS), na Av. Borges de Medeiros, nº 2233, 8º andar, CEP 90110-150, inscrito no CNPJ sob nº 57.755.217/0005-52 que, a partir do ano calendário de 2014, será responsável pela de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros de Administração.

Caxias do Sul, 11 de março de 2014.

Raul Anselmo Randon

Alexandre Randon

Ruy Lopes Filho

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira

Célia Maria Xavier Larichia